



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, José Werick de Carvalho, informações sobre o Inquérito Policial nº 224/2020 – CORF/PCDF e demais documentos a ele relacionados.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, José Werick de Carvalho, informações sobre o Inquérito Policial nº 224/2020 – CORF/PCDF e demais documentos a ele relacionados.

Nesses termos, requisita-se:

1. Cópia integral do Inquérito Policial n.º 224/2020 – CORF/PCDF, instaurado em dezembro de 2020, por requisição da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor (MPDFT), para apurar denúncias de descontos indevidos em benefícios previdenciários;
2. Listagem completa dos beneficiários identificados como vítimas de descontos não autorizados pela Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares – CONAFER;
3. Documentos, relatórios e peças de informação colhidas no curso da investigação, incluindo eventuais termos de declarações de vítimas, representantes da entidade e de servidores públicos;



4. Ofícios e comunicações trocadas com o INSS, Ministério Público ou outras instituições relacionados à apuração dos fatos;
5. Quaisquer outros documentos pertinentes ao inquérito que possam contribuir para os trabalhos de investigação da CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento fundamenta-se em fatos graves relacionados à atuação da Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares – CONAFER no âmbito do INSS.

Em 30 de agosto de 2017, foi firmado Acordo de Cooperação Técnica entre o INSS e a CONAFER, que permitiu a cobrança de 2% sobre aposentadorias e pensões. De 2017 a 2020, cerca de 256 mil beneficiários foram associados. Entretanto, diversos segurados denunciaram não terem autorizado ou sequer se filiado à entidade. Segundo o Ministério Público em processo oriundo do inquérito, somente no período de 8 meses, de janeiro a agosto de 2020, a CONAFER multiplicou por 7 vezes a quantidade de adesões de beneficiários, de cerca de 40 mil para 279 mil associados.

As irregularidades se intensificaram a partir de abril de 2020, quando, com a suspensão do atendimento presencial do INSS em razão da pandemia da COVID-19, a CONAFER promoveu a inclusão de 73.108 novos descontos em apenas quatro meses. Ocorre que, ao ser instada a apresentar as autorizações, a entidade não forneceu a documentação exigida.

Essas práticas resultaram na instauração, em dezembro de 2020, do Inquérito Policial n.º 224/2020 – CORF/PCDF, pela Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de denúncia recebida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. O inquérito revelou a existência de milhares de aposentados e pensionistas prejudicados, tendo seus benefícios descontados de forma irregular.



Considerando a missão constitucional da CPMI do INSS de apurar responsabilidades e proteger os direitos dos beneficiários da Previdência Social, é imprescindível que esta Comissão tenha acesso integral ao inquérito policial e demais documentos correlatos, a fim de esclarecer os fatos, identificar os responsáveis e propor medidas legislativas e administrativas que previnam novas ocorrências de fraudes semelhantes.

Sala da Comissão, 3 de setembro de 2025.

Senadora Leila Barros
(PDT - DF)



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1628456931>